

Prefeitura Municipal de Miraí

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1097/97

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Miraí-MG, por seus legítimos representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte 'Lei:

Art. 19 - Fica denominada em Alameda "EDISON CARLOS NUNES SILVA", a Rua Projeta com início à Avenida Presidente Médice.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cum- prir tão inteiramente como nela se contém.

Miraí(MG), 22 de maio de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

João Vargas Rase Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA

Paulo Afonso Lopes Chefe Servico Secretaria

CERTIDÃO

Cartilico que o presente documento se encontra

registrado no livro 03

18 Hs. 184 Verso a 185

97

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA EM AÇÃO

1997/2000

1997/2000

1997/2000

Pça, Raul Soares, 126 - telefone (032) 426-1288 36790-000 • MIRAÍ • MG